744/99 de 10/12/1999

"Acrescenta parágrafo único e institui anexo a lei n.726 de 06 de Maio de 1999 que dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICíPIO DE NATERCIA, por seus representantes legais decretou,e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administraçäo Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

NATERCIA, 10 de dezembro de 1999.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
Prefeito Municipal